



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

LEI Nº 168/79
de 16 de Abril de 1.979

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a ser aplicado em obras de campo de futebol, conforme convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, convênio esse autorizado pela Lei nº 166/79, de 13 de março de 1979.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba-6/7-16.4130 . 01-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM-equipamentos e Instalações , em igual valor.

Artigo 3º- A presente verba será distribuída proporcional às entidades devidamente registradas em Órgãos competentes, proporcional ao seu quadro social.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de Abril de 1.979

MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria

HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal